

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS DE PALMAS
MESTRADO ACADÊMICO EM **COMUNICAÇÃO E SOCIEDADE**



Av: NS 15 ALC NO 14 – Bloco II – Sala 15 | 77020-210 | Palmas/TO
(63) 3232-8116 | www.uft.edu.br/ppgcom | ppgcom@uft.edu.br

**EDITAL Nº 013/2018-PPGCOM
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ALUNO ESPECIAL
2º SEMESTRE DE 2018**

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesq) e do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Sociedade (PPGCOM), torna pública a **abertura do Processo de Seleção Simplificada para Aluno Especial do Mestrado Acadêmico em Comunicação e Sociedade**, referente ao segundo semestre de 2018, de acordo com os termos a seguir.

1. DA MODALIDADE OFERECIDA

1.1. Para efeito desta seleção, o aluno especial será enquadrado na modalidade abaixo:

1.1.1. **Estudante não vinculado:** aluno (a) graduado (a) em áreas afins ao Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Sociedade, sem vínculo com outros cursos de pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Tocantins ou de outras instituições.

2. DAS CONDIÇÕES INERENTES À MATRÍCULA DE ALUNO ESPECIAL

2.1. A admissão dos(as) alunos(as) especiais terá validade apenas para o período letivo vigente. A concessão de nova matrícula, para todos os casos, estará condicionada à aprovação na(s) disciplina(s) cursada(s) e a submissão do aluno a novo processo seletivo.

2.2. O curso não permite trancamento de matrícula de alunos especiais. Em caso de impossibilidade de continuar cursando a disciplina durante o semestre o aluno poderá solicitar cancelamento de matrícula, dentro dos prazos estabelecidos no calendário acadêmico do Programa.

2.3 O candidato deverá indicar na ficha de inscrição e carta de intenção (disponível nos anexos I e II deste edital) a disciplina que pretende cursar.

2.4. O estudante não vinculado poderá matricular-se apenas em 01 (uma) disciplina por período regular, e só poderá cursar no máximo até 2 (dois) semestres letivos.

2.5 A admissão do estudante não vinculado na disciplina aprovada terá validade para um semestre letivo, o semestre letivo vigente, e não constitui vinculação regular do aluno ao programa de Pós-Graduação.

2.6 Será ofertado o quantitativo de vagas para aluno (a) especial não vinculado, conforme o quadro a seguir:

DISCIPLINA	PROFESSOR	DIA E HORÁRIO	QUANTIDADE DE VAGAS
Sociologia do Jornalismo (4 créditos; 60h)	Prof. Antônio Pedroso	Sextas-feiras Das 14h às 18h	5
Audiovisualidades nas mídias (2 créditos; 30h)	Prof. Carlos Franco	Segundas-feiras Das 14h às 18h	5
Seminário de Pesquisa I (2 créditos; 30h)	Profa. Marina Ertzogue	Quintas-feiras Das 14h às 18h	5
Tópicos Especiais em Comunicação: mídia, política e gênero (2 créditos; 30h)	Prof. ^a Cynthia Miranda	Quintas-feiras Das 14h às 18h	5

2.6.1 Não há obrigatoriedade do preenchimento de todas as vagas ofertadas em cada disciplina.

2.6.2 Serão classificados os candidatos até o limite de vagas e um suplente para cada disciplina. As vagas não preenchidas em uma disciplina, entre selecionados e suplentes, poderão ser remanejadas dentre os candidatos suplentes de outra disciplina com vaga(s) não preenchida(s), desde que tenham selecionado esta disciplina como segunda opção.

2.6.3 As ementas das respectivas disciplinas encontram-se no anexo III deste edital

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições para o processo seletivo para aluno especial do Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Sociedade, para o segundo período letivo de 2018, deverão ser efetuadas por meio de **correio eletrônico**, no endereço **selecaoppgcom@gmail.com**, com cópia para **ppgcom@uft.edu.br**, no período de 21/05/2018 a 17/06/2018.

3.1.1 O candidato deverá indicar como assunto **Aluno especial 2018/2**.

3.2. No ato da inscrição, deverão ser anexados ao e-mail os seguintes documentos digitalizados:

- a) Ficha de inscrição assinada (modelo padrão disponível no ANEXO II deste Edital);
- b) Carta de Intenção assinada (modelo padrão disponível no ANEXO I deste Edital);
- c) Uma cópia em PDF do Currículo Lattes atualizado (disponível na Plataforma Lattes do CNPq);
- d) Cópia (pdf/Jpeg) do Comprovante de pagamento da inscrição junto com a GRU.

3.3 A taxa de inscrição será no valor de R\$ 100,00 (cem reais). O pagamento no valor correspondente deverá ser recolhido até a data de 17 de junho de 2018, por meio de Guia de Recolhimento da União, a ser emitida na ocasião da inscrição. Endereço eletrônico para geração da GRU: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Os dados a serem informados na ocasião do preenchimento do formulário são:

Código UG: 154419; Gestão: 26251; Nome da Unidade: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS; Recolhimento Código: 28832-2; Descrição: SERVIÇOS EDUCACIONAIS; Número de Referência: 823.

3.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos comprovantes de agendamento de recolhimento/depósito, nem será devolvido o valor referente à taxa de inscrição.

3.5 O candidato deve indicar na ficha de inscrição a disciplina que concorre como aluno(a) especial.

3.6 Todo o processo de seleção será coordenado por uma Comissão que se responsabilizará pelos editais a serem expedidos e pelos demais trâmites do Processo Seletivo.

3.7. Somente serão homologadas as inscrições que apresentarem toda a documentação nos parâmetros e no prazo estabelecidos neste Edital.

3.8 O Candidato deverá efetuar sua inscrição, dentro do prazo estipulado neste Edital, encaminhando por e-mail toda documentação exigida no item 3.2 deste edital. Os candidatos que não anexarem os documentos exigidos não terão suas inscrições homologadas.

3.9 A comissão de seleção não se responsabiliza por falhas de quaisquer naturezas no envio dos documentos. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação do envio do e-mail e de seus respectivos anexos.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. De acordo com o previsto no Decreto n 6.593/2008, há isenção da taxa de inscrição para o processo seletivo aos candidatos que comprovarem insuficiência de recursos financeiros para arcar com o valor da referida taxa de inscrição.

4.2. Poderá pleitear a Isenção da Taxa de Inscrição o candidato que:

- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto número 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b) For membro de família de baixa renda – aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

4.3. O candidato que tenha necessidade de pleitear a isenção de inscrição deverá entregar por e-mail (**selecaoppgcom@gmail.com**), no período de 21/05/2018 a 03/06/2018, uma declaração de próprio punho solicitando o benefício e ainda cópias digitalizadas de documentos que comprovem os critérios expostos no item 4.2.

4.4. Para comprovar o rendimento familiar, o candidato deverá seguir as seguintes instruções:

- a) Apresentar cópias de comprovantes relativos à composição familiar;
- b) Comprovar o rendimento de todas as pessoas que contribuem com a renda familiar e que residem no mesmo endereço. Para este fim, constituem-se documentos comprobatórios: empregados – contracheque ou carteira profissional atualizada ou declaração do empregador; aposentados e pensionistas – último extrato trimestral do benefício da Previdência Social ou comprovante de saque bancário do benefício (maio,

junho e julho); autônomos e prestadores de serviço – último carnê de pagamento de autonomia ou declaração de próprio punho contendo o tipo de atividade exercida e o rendimento médio obtido; desempregados – carteira profissional e formulário de rescisão de contrato ou declaração de próprio punho informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho, atividade informal que exerceu e o rendimento médio mensal obtido.

c) Apresentar atestado médico, caso exista(m) membro(s) da família portador(es) de doenças crônicas ou graves ou pessoa(as) com deficiência.

d) Apresentar cópias da carteira de identidade e CPF do candidato e dos membros da família; cópia da certidão de nascimento ou casamento do candidato; cópia da certidão de nascimento dos dependentes se for o caso.

4.5. O exame da solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizado pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo ou por comissão específica designada por ela.

4.6. O resultado dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição será divulgado na Página Eletrônica da Universidade Federal do Tocantins (www.uft.edu.br), a partir do dia 07 de junho de 2018.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1. A seleção do(as) alunos(as) especiais é realizada pelos seguintes critérios:

- a) Análise da documentação exigida na inscrição (eliminatório);
- b) Avaliação da carta de intenção (feita exclusivamente pelo docente da disciplina), valendo de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

5.2 A não apresentação de qualquer documento solicitado implicará na não participação do candidato neste processo seletivo.

5.3. A classificação será feita a partir da nota atribuída ao critério “b” do item 3.2 (carta de intenção), seguindo a ordem decrescente.

5.4 Os resultados serão divulgados na página da Universidade Federal do Tocantins na internet (ww2.uft.edu.br) e na página do PPGCom (ww1.uft.edu.br/ppgcom).

6. DO CRONOGRAMA

6.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados constam na tabela a seguir.

ETAPAS	DATA	HORÁRIO
Período de inscrições	21 de maio a 17 de junho de 2018	-
Divulgação da Homologação das Inscrições e do Resultado Preliminar	28 de junho de 2018 (data provável)	-
Divulgação do Resultado Final	04 de julho de 2018 (data provável)	-
Matrícula	01 e 02 de agosto de 2018	Das 14h às 18h

7. DA MATRÍCULA

7.1. Após divulgação do resultado da seleção simplificada para aluno(a) especial, o candidato deverá consultar as informações pertinentes sobre a matrícula no curso na Página Eletrônica do PPGCom (www.uft.edu.br/ppgcom). O candidato deve ficar atento às datas de matrícula.

7.2. Os candidatos selecionados deverão efetuar a matrícula na secretaria do PPGCom. No ato da matrícula, o candidato, ou seu procurador legal, deverão apresentar cópias autenticadas em cartório ou cópias acompanhadas do original dos seguintes documentos:

- a) 1 (uma) cópia do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);
- b) 1 (uma) cópia autenticada ou conferida com o original do diploma de graduação, para os candidatos que concluíram o curso de graduação.
- c) 1 (uma) cópia autenticada ou conferida com o original do Histórico Escolar de graduação;
- d) 1 (uma) cópia da carteira de identidade e do CPF;
- e) 1 (uma) cópia de certidão de casamento ou nascimento;
- f) 1 (uma) cópia do título eleitoral;
- g) 1 (uma) cópia do último comprovante de votação ou correspondente;
- h) 1 (uma) cópia de certidão de serviço militar ou correspondente;
- i) 1 (uma) foto 3 x 4;
- j) Declaração de liberação para cursar a disciplina emitida pelo órgão onde trabalha.

7.3 A não efetivação da matrícula no dia fixado implica na desistência do candidato em matricular-se como aluno(a) especial no PPGCOM/UFT, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo seletivo.

7.4 A ausência de qualquer documento exigido para matrícula, conforme item 7.2 deste edital, implica na não efetivação da matrícula do candidato.

7.5 No ato da matrícula, os candidatos aprovados com vínculo empregatício deverão comprovar a disponibilidade de carga horária através de documento de seu órgão/empresa de origem.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O prazo para recursos será de até 24 horas contados a partir da publicação do resultado preliminar.

8.2 Não caberá recurso para o item 4.1 alínea 'b' (carta de intenção).

8.3 Os recursos devem ser objetivos e direcionados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

8.4 Os recursos devem ser endereçados ao PPGCOM por meio do endereço eletrônico selecaoppgcom@gmail.com. O resultado será divulgado na página do programa www.uft.edu.br/ppgcom.

8.5 As dúvidas sobre este processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail selecaoppgcom@gmail.com.

8.6 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

8.7 Endereço do Programa:

Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Sociedade (PPGCOM)

Mestrado Acadêmico

Universidade Federal do Tocantins

Campus de Palmas – Prédio Bloco II – sala 15 - Av.: NS 15, ALCNO 14

Quadra 109 Norte, Palmas/TO CEP 77001-090

Telefone: (63) 3229-4116

Página na internet: <http://www.uft.edu.br/ppgcom>

E-mail: ppgcom@uft.edu.br

Palmas, 18 de maio de 2018

VERÔNICA DANTAS MENESES

Presidente da Comissão de seleção do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Sociedade

**EDITAL Nº 013/2018 - PPGCOM
ANEXO I – CARTA DE INTENÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome do Candidato:

Disciplina Pretendida:

Segunda opção de disciplina:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Objetivos (objetivos pessoais pretendidos pelo candidato com a disciplina):

Justificativa (explique a contribuição desta disciplina para o seu projeto de pesquisa):

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

EDITAL N° 013/2018 - FFGCOM
ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Preencher em letra de forma. Todas as informações solicitadas são indispensáveis ao cadastramento da proposta. É obrigatório que o candidato tenha um e-mail ativo.

DADOS PESSOAIS			
Disciplina pretendida			
Nome completo:			
Nome da Mãe:			
RG:	Órgão expedidor:	CPF:	
Data de Nascimento:	Cidade:	UF:	
Sexo: Masc.(<input type="checkbox"/>) Fem.(<input type="checkbox"/>)	Estado Civil:		
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Email:		Telefones:	
Passaporte:	Data de emissão:	Data chegada no Brasil:	
Tem vínculo empregatício? (<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não Se sim, qual? _____			
DADOS ACADÊMICOS			
Graduação			
Curso:	Início:	Término:	
Instituição:		Cidade/UF:	

Local

Data

Assinatura do candidato

**EDITAL Nº 012/2018 - PPGCOM
ANEXO III - EMENTA DAS DISCIPLINAS**

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	EMENTA
Sociologia do Jornalismo (4 créditos)	60h	Introdução ao universo histórico das origens do jornalismo na França e nos EUA e o modelo normativo liberal de imprensa mobilizado para libertar os jornais e jornalistas dos constrangimentos e domínios da igreja e da política, ainda no século XIX. Três dimensões fundamentais do campo do jornalismo, em geral: A gênese dos princípios de legitimidade em disputa no campo do jornalismo; objetividade, investigação, furo, neutralidade, audiência. A produção social da informação e da notícia; relações organizacionais, relações com as fontes e modelos de percepção e enquadramento. A relação dos agentes e práticas do campo do jornalismo com o campo político – inversão das relações de força – e com o campo econômico – constrangimentos e subordinação estruturais.
Audiovisualidades nas mídias (2 créditos)	30h	Conceito de tempo, espaço, temporalidades, espacialidades, ritmicidades. Recortes de tempo e espaço do discurso audiovisual. Percepção, matéria, memória, mídia e suportes discursivos.
Seminário de Pesquisa I (2 créditos)	30h	Seminários de caráter teórico e prático. Apresenta aos alunos análises de pesquisas que contemplem as temáticas das linhas de pesquisa do curso, a partir da promoção de leituras, debates e, principalmente, de palestras com apresentação de pesquisas realizadas, seja por professores do curso, seja por outros pesquisadores convidados. Enfatizará mídia e meio ambiente.
Tópicos Especiais em Comunicação (2 créditos)	30h	Disciplina de caráter teórico e/ou prático, objetiva o aprofundamento em temas e objetos de estudo ligados à interface comunicação, mídias e sociedade. Nesta oferta, abordará a cobertura política midiática a partir de uma perspectiva de gênero, estimulando o debate conceitual e oferecendo ferramentas teóricas e metodológicas para analisar essa cobertura. Pretende estabelecer uma relação dialógica entre mídia, política e gênero, buscando avançar na discussão sobre a permanência dos estereótipos de gênero na política e a forma como ganham visibilidade na cobertura jornalística, num processo que se realimenta.